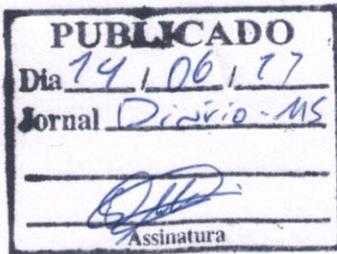




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N.º . 2.125/2011



**"NOMEIA COMISSÃO PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Considerando** a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos, ora preenchidos com servidores contratados,

**Considerando** o Termo de Ajuste de Conduta e o Acordo entre o Município e o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional da 24ª Região MS), homologado pela Justiça do Trabalho TRT 24ª Região;

**Considerando** a necessidade de conferir a maior transparência possível ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão encarregada de promover Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente desta municipalidade, ficam designados para sua composição as seguintes pessoas:

- **Carlos Alberto Borges** - Servidor efetivo do quadro permanente deste Município;
- **Michel Pasquini Ramos** - Servidor Efetivo do quadro permanente deste Município;
- **Janaina da Silva Pinto** - Servidora Efetiva do quadro permanente deste Município;
- **Laércio Bueno de Oliveira** - Servidor Efetivo do quadro permanente deste Município;

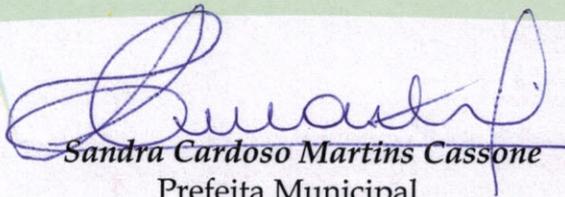


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

- **Gilmar Val Perim** - Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Itaquirai (SINSEMI);
- **Ana Maria Rodrigues Coelho Belo** - Presidente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em educação (SINTED);
- **Lúcio Kuhnen Meurer** - Vereador representante da Câmara Municipal de Itaquirai;
- **Maria de Jesus Cunha Miranda** - Servidora pública Secretária Municipal de Administração;

- Art. 2º** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Servidor Efetivo, Sr. **Carlos Alberto Borges**.
- Art. 3º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso.
- Art. 4º** Fica, igualmente, autorizada a manter contatos com instituições públicas ou privadas especializadas para viabilizar a aquisição de provas para execução do Concurso Público.
- Art. 5º** A Comissão constituída nos termos deste Decreto é a responsável pela realização integral do Concurso, bem como dos trâmites legais até a data de posse dos candidatos aprovados.
- Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 09 de junho de 2011.

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal